



**C E R T I F I C A D O   L A S - C A D A S T R O   N º   1 6 4 5 6 9 2 5 / 2 0 1 8**

**L I C E N Ç A   A M B I E N T A L   S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa BALDER INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. ME, CNPJ 08.100.015/0001-33, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação, **parâmetro área construída 0,196 ha**, com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código C-05-02-9, localizado na Avenida Três, nº 541, parque Industrial, Bairro Morro Alto, no Município de Vespasiano, no Estado de Minas Gerais, **coordenadas LAT/19º46'17" LONG/43º57'58"**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 21/06/2028.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2018.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

**Nº ID: 16456**